



**ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**  
Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

## **Regulamento de Quotização dos Associados Extraordinários da Associação Académica de Coimbra**

### **Artigo 1.º**

#### **Regime**

1. O presente regulamento visa definir as regras conducentes à boa aplicação do sistema de quotização dos Associados Extraordinários da Associação Académica de Coimbra.
2. Nos termos dos Estatutos da Associação Académica de Coimbra, cabe à DG/AAC fixar o valor das quotas a pagar pelos associados e a esta o dever de proceder à sua revisão anual.

### **Artigo 2.º**

#### **Valor das Quotas**

1. As quotas terão o valor único de € 12,00 por ano e aplicam-se a todos aqueles que se desejem obter o estatuto de Associado Extraordinário da Associação Académica de Coimbra.

### **Artigo 3.º**

#### **Inscrição**

1. A inscrição como Associado Extraordinário poderá ser efetuada de duas formas:
  - a) Através do site [www.extraordinario.academica.pt](http://www.extraordinario.academica.pt);
  - b) Na secretaria da Associação Académica de Coimbra;



**ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**  
Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

#### **Artigo 4.º**

##### **Prazos de pagamento**

1. O pagamento das quotas é anual. A primeira quota é paga no momento da inscrição e as seguintes deverão ser liquidadas, anualmente, sendo a referência a data de admissão como Associado Extraordinário da AAC.
2. O não cumprimento do dever de pagar pontualmente a sua quota confere à AAC o direito de suspender ou excluir o estatuto de Associado Extraordinário.
3. No cumprimento do que se estabelece no ponto anterior, a DG/AAC notifica o associado da falta de pagamento, conferindo-lhe, em simultâneo, um prazo de 60 dias para que regularize a situação, decorrido o qual sem que tal se verifique, é perdido a condição de associado e respetivo número.

#### **Artigo 5.º**

##### **Forma de pagamento**

1. A forma de pagamento das quotas poderá ser realizada online através do site disposto na alínea a) do Artigo 3.º.
2. Poderá ainda efetuar-se liquidação das quotas na tesouraria virtual da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra.



## ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada  
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique  
Membro Honorário da Ordem da Liberdade  
Medalha de Mérito Cultural  
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra  
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra  
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português  
Instituição de Utilidade Pública

### Artigo 6.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021, sendo aplicáveis os valores inscritos no Artigo 2.º

Coimbra, 27 de janeiro de 2021

O Presidente da Direção-Geral da AAC



(João Assunção)